

LEI MUNICIPAL Nº 2.157/05 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal Da Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.028 – Município Resolve.

3.3.90.30.09.00.00.00.00- Material Farmacológico.

Total.....R\$14.972,90

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior o superávit financeiro de **R\$ 2.994,58** (dois mil novecentos e noventa e quatro reais com cinquenta e oito centavos) e a previsão de arrecadação a maior no valor de **R\$ 11.978,32** (onze mil novecentos e setenta e oito reais com trinta e dois centavos).

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de agosto de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração